

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**Edital nº 42 / 2024**

**Subsidiar, através de repasse de auxílio financeiro, os(as) estudantes em despesas relacionadas às questões acadêmicas, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2025. O presente Edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do Campus Feliz do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares presenciais – Integrados e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário. Os Auxílios Estudantis oferecidos pelo Campus Feliz incluem os seguintes apoios estudantis no âmbito financeiro: 1 Auxílio Permanência: consiste no repasse de recurso financeiro em até dez parcelas, considerando os meses de março a dezembro, para as/os estudantes frequentes com avaliação socioeconômica deferida, a fim de subsidiar suas despesas acadêmicas gerais; 2) Auxílio Moradia: consiste no repasse de recurso financeiro direto ao estudante de forma contínua, em até 12 (doze) parcelas, para as/os estudantes frequentes com avaliação socioeconômica deferida, a fim de subsidiar parte das despesas com moradia do/a estudante em decorrência dos estudos no IFRS – Campus Feliz.**

**CAMPUS FELIZ**

**Etapa: Primeira Etapa  
Resultado Parcial**

**Legenda**

- **SOLICITAÇÃO DEFERIDA:** auxílio permanência deferido (aprovado).
- **SOLICITAÇÃO INDEFERIDA:** auxílio permanência indeferido (não aprovado).

As solicitações indeferidas podem encaminhar recurso pelo endereço <http://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil>

Matrícula	Situação	Motivos para Indeferimento
<b>CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA</b>		

<http://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil>

<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivos para Indeferimento</b>
2025006509	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, A análise foi realizada e sua realidade socioeconômica não atendeu aos critérios do público alvo prioritário do Programa de Auxílio Estudantil em razão da renda familiar, sendo INDEFERIDA. Reforço que o Edital 42/2024 apresenta alteração no critério de renda per capita, passando para um salário mínimo por pessoa da família (R\$1.518). Ainda, é importante ressaltar que a análise é composta de critérios de renda e de fatores de vulnerabilidade social, conforme descrito no Edital. Sendo assim, para qualquer dúvida ou esclarecimento, poderá ser agendado atendimento com a assistente social Michele pelo whatsapp (51) 3637 4422. Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>

<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivos para Indeferimento</b>
2023006090	Solicitação Indeferida	<p>Prezada estudante, A análise foi realizada e sua realidade socioeconômica não atendeu aos critérios do público alvo prioritário do Programa de Auxílio Estudantil em razão da renda familiar, sendo INDEFERIDA. Reforço que o Edital 42/2024 apresenta alteração no critério de renda per capita, passando para um salário mínimo por pessoa da família (R\$1.412). Ainda, é importante ressaltar que a análise não é somente pelos dados de renda, visto que outros fatores de vulnerabilidade social são avaliados. Por isso, qualquer dúvida ou esclarecimento, estou à disposição para agendamento de atendimento com a assistente social Michele pelo whatsapp (51) 3637 4422. Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>

<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivos para Indeferimento</b>
------------------	-----------------	-----------------------------------

2025006545	Solicitação Indeferida	Prezada(o) estudante, O prazo para a complementação dos documentos foi de 27/02/2025 a 04/03/2025 e os documentos obrigatórios, descritos no Anexo I do Edital 042/2024, não foram apresentados. Não recebemos nenhum contato do(a) estudante reportando dúvida a respeito da complementação dos documentos ou sobre a perda de prazo. Por esse motivo, não foi possível a conclusão da análise socioeconômica. Caso tenha alguma dúvida, o contato é pelo WhatsApp (51) 3637 4422 com a assistente social Michele. Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.
2025006563	Solicitação Deferida	
2024013714	Solicitação Deferida	
2025007195	Solicitação Indeferida	A matrícula foi cancelada.

<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivos para Indeferimento</b>
2025006625	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, A análise foi realizada e sua realidade socioeconômica não atendeu aos critérios do público alvo prioritário do Programa de Auxílio Estudantil em razão da renda familiar, sendo INDEFERIDA. Reforço que o Edital 42/2024 apresenta alteração no critério de renda per capita, passando para um salário mínimo por pessoa da família (R\$1.412). Ainda, é importante ressaltar que a análise não é somente pelos dados de renda, visto que outros fatores de vulnerabilidade social são avaliados. Por isso, para qualquer dúvida ou esclarecimento, poderá ser agendado atendimento com a assistente social Michele pelo whatsapp (51) 3637 4422. Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>
2025313733	Solicitação Deferida	
2025313850	Solicitação Deferida	

2025313439	Solicitação Deferida	
------------	----------------------	--

<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivos para Indeferimento</b>
2024315985	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, O prazo para a complementação dos documentos foi de 27/02/2025 a 04/03/2025 e os documentos obrigatórios, descritos no Anexo I do Edital 042/2024, não foram apresentados. Não recebemos nenhum contato do(a) estudante reportando dúvida a respeito da complementação dos documentos ou sobre a perda de prazo. Por esse motivo, não foi possível a conclusão da análise socioeconômica. Caso tenha alguma dúvida, o contato é pelo WhatsApp (51) 3637 4422 com a assistente social Michele.</p> <p>Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>

<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivos para Indeferimento</b>
------------------	-----------------	-----------------------------------

2025314042	Solicitação Indeferida	<p>Prezada(o) estudante, O prazo para a complementação dos documentos foi de 27/02/2025 a 04/03/2025 e os documentos obrigatórios, descritos no Anexo I do Edital 042/2024, não foram apresentados. Não identificamos nenhum contato do(a) estudante reportando dúvida a respeito da complementação dos documentos ou sobre a perda de prazo. Por esse motivo, não foi possível a conclusão da análise socioeconômica. Caso tenha alguma dúvida, o contato é pelo WhatsApp (51) 3637 4422 com a assistente social Michele. Atenciosamente, Coordenação Assistência Estudantil.</p>
2025314196	Solicitação Deferida	
2025314730	Solicitação Deferida	
2025314300	Solicitação Deferida	



---

Emitido em 14/03/2025

**ANEXO DE EDITAL Nº 26/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**  
(Nº do Documento: 26)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 14/03/2025 13:25 )*

**MARCELO LIMA CALIXTO**

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: ###476#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**26**, ano: **2025**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **750dca2b9e**